



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**.

Atendendo a solicitação da Assessoria Cerimonial da Presidência da Secretaria Geral da Presidência deste TJBA, instaurou-se o processo para prestação de serviços. Foi estimado um valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** autorizado pela Presidência deste Tribunal às fls. 216 do processo TJ-CON-2023/00148.

O aviso do certame foi publicado no DJE e Jornal A Tarde, edição de 15 de dezembro de 2023 às fls. 222/223 do processo TJ-CON-2023/00148.

Registre-se, ainda, que após os atos de julgamento da proposta e de habilitação, realizado pela Pregoeira da licitação, não houve manifestação de intenção de recurso administrativo.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios e da compatibilidade do serviço ofertado com as especificações editalícias, conforme despacho da área demandante e proposta de preços constante dos autos, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com a ata da sessão pública e histórico de disputa de lances anexos, sendo proclamado o resultado a seguir:

Empresa Vencedora: HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 17.124.851/0001-49			
Item/Grupo	Objeto	Prazo (meses)	Taxa de Agenciamento (R\$)
1	Prestação dos serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais , a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com entrega de bilhetes, para magistrados, servidores e colaboradores eventuais, quando em viagem de exclusivo interesse público.	12	R\$0,01

Não há impedimento legal sob aspecto sancionatório para a empresa vencedora no sistema do Tribunal de Justiça, à fl. 278, no Poder Executivo do Estado da Bahia (Comprasnet.ba) à fl. 281 e no Portal da Transparência do Governo Federal, no Tribunal de Contas da União e no CNJ-Conselho Nacional de Justiça (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU) à fl. 475, todos do processo TJ-CON-2023/00148.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com entrega de bilhetes, para magistrados, servidores e colaboradores eventuais, quando em viagem de exclusivo interesse público, cuja abertura ocorreu em 08/01/2024, às 10:00** (horário de Brasília), realizada pela Pregoeira Camila Andrade Guimarães, designado pelo Decreto Judiciário nº 532/2022.

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 16 de janeiro de 2024.

Camila Andrade Guimarães
Pregoeira

Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação

Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

Franco Bahia Karagöçian Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

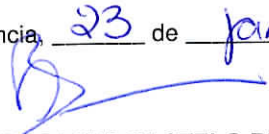


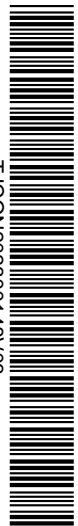


Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado deste certame e autorizo mesmo procedimento ao Chefe do Núcleo Central de Licitação no Sistema COMPRAS.GOV, consoante o presente termo.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro 2024.


Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do TJBA



TJCON202300148V03

